DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.357, DE 20 DE MARÇO DE 2021.

"Altera e acrescenta dispositivos na Portaria nº 21.356, de 19 de março de 2021 e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a intensificação das medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 21.356, de 19 de março de 2021, foi redigida equivocadamente;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso XI e incluir o inciso XIII no art. 1º da Portaria nº 21.356, de 19 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

XI. Silvio Luis Candido, Agente de Vigilância em Saúde, RG nº 32.439.037-3;

XIII. Renan Colombo Toneti, farmacêutico, RG nº 33.713.819-9 SSP/SP

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 21.356, de 19 de março de 2021, com a seguinte redação:

Art. 3º A equipe de fiscalização terá autoridade para encaminhar todas as pessoas maiores de idade que forem pegas em aglomerações e festas para a delegacia. Lá será lavrado um TC (Termo Circunstanciado) além de multa. Já os menores de idade vão ser entregues ao Conselho Tutelar e encaminhados para a delegacia, onde as autoridades irão acionar seus responsáveis legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.